

PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2024 | 2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	VISÃO GERAL DO TEMA	7
3.	RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO	12
4.	SITUAÇÕES SOLUCIONADAS PELO MUNICÍPIO DURANTE A AUDITORIA	15
5.	SITUAÇÕES QUE PRECISAM SER SOLUCIONADAS PELO MUNICÍPIO	18
6.	CONCLUSÃO	38
7.	ENCAMINHAMENTOS GERAIS	38
APÊNI	DICE ÚNICO - CONCLUSÕES DA AUDITORIA	40

COORDENADORIA DE AUDITORIAS



DESTAQUES DA FISCALIZAÇÃO



O que foi fiscalizado?

Fiscalizamos as ações municipais para identificar e assistir a população em situação de vulnerabilidade social na Proteção Social Básica.



Avaliamos se o Município promove uma gestão adequada da política de Assistência Social, com estruturação dos instrumentos de planejamento, da área de Vigilância Socioassistencial e da intersetorialidade entre os órgãos municipais; se o Município possui processos de trabalho para atualizar e promover a gestão de dados do Cadastro Único; se o Município oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, com recursos humanos, físicos e procedimentos adequados; e se o Município oferta ações para a políticas de inclusão no Mundo do Trabalho de maneira adequada.



O que foi encontrado?

- O Município não estruturou os instrumentos de planejamento da Assistência Social de maneira adequada;
- O Município não estruturou a área Vigilância Socioassistencial de maneira adequada;
- Há inadequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica;
- O Município não tem ofertado políticas para inclusão no Mundo do Trabalho de maneira adequada.



O que foi proposto?

Para aperfeiçoar a gestão da política de Assistência Social do Município na Proteção Social Básica, foram propostas, dentre outras, as seguintes recomendações:

- Adequar o PMAS com os elementos mínimos e concatenar os instrumentos PMAS e o PPA;
- Produzir o Diagnóstico Socioterritorial, estabelecer protocolo de operacionalização da Vigilância
 Socioassistencial e promover o levantamento dos serviços complementares;
- Adequar a equipe de referência do CRAS;
- Ofertar ciclos de oficinas para inclusão no Mundo do Trabalho e plano individual para inclusão ao mundo do trabalho.

As Recomendações quanto à estrutura física do CRAS e ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) já foram prontamente atendidas pelo Município no decorrer da auditoria.

A íntegra das recomendações derivadas da fiscalização será formalizada por meio do Processo de Homologação de Recomendações (PHR).



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAUD N° 219-610 PAF 2024: AUDITORIA – ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



OBJETIVO

Avaliar a gestão municipal para identificar e assistir as pessoas em condição de vulnerabilidade social na Proteção Social Básica, no âmbito dos municípios de pequeno porte.



USUÁRIOS PREVISTOS

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Câmara de Vereadores dos municípios auditados, Ministério Público Estadual, Administração Municipal, Conselhos Municipais de Assistência Social e população dos municípios auditados.



RELATÓRIO DIRETO

Nível de asseguração:

Asseguração razoável quanto ao escopo abrangido pelos procedimentos de auditoria planejados.

Instrumento de Fiscalização: Auditoria **Enfoque:** Operacional

Origem da Fiscalização: Plano de Fiscalização dos exercícios de 2024 e 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão n.º 3547/23 – Tribunal Pleno (autos nº 725064/23), publicado no Diário Eletrônico de 14 de novembro de 2023 – Diretriz Prioritária nº 36.

Período de realização da auditoria: 01/03/24 a 13/01/2025

Período da visita in loco: 06/08/2024

Estimativa do Volume de Recursos Fiscalizados: R\$ 2.431.831,19



EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AUDITORIA:

Servidor	Matrícula	Lotação
NAYARA DO AMARAL CARPES (Gerente da Auditoria)	52.237-6	CAUD
ANDRE ISIDIO MARTINS	51.866-2	CAUD
BRUNO WAGNER PENTEADO	52.229-5	CAUD
FLÁVIO JOSE FRIEDRICH	51.248-6	CAUD
PAULO COSTA CARVALHO	52.138-8	CAUD
VITOR HUGO STEINKE	51.740-2	CAUD

EQUIPE DE EXECUÇÃO DA AUDITORIA:

Servidor	Matrícula	Lotação
NAYARA DO AMARAL CARPES (Gerente da Auditoria)	52.237-6	CAUD
ANDRE ISIDIO MARTINS	51.866-2	CAUD
TAÍSA CRISTINA COSTA DOS SANTOS TAKEHARA	52.092-6	CACS

APOIO TÉCNICO:

Servidor	Matrícula	Lotação
GABRIELA DA ROCHA SCHIAVON FERREIRA	82.983-8	CAUD
POLLYANA FERREIRA SORA	82.970-6	CAUD

SUPERVISÃO:

	Servidor	Matrícula	Lotação
VITC	OR HUGO STEINKE	51.740-2	CAUD

ENTIDADE FISCALIZADA:

Entidade	CNPJ	Representante	CPF
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	76.402.882/0001-83	LAURINDO SPEROTTO	***.960.***-**



1. INTRODUÇÃO

Motivação



- 1. A assistência aos desamparados e a garantia de uma renda básica familiar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social são direitos sociais estabelecidos no artigo 6º da Constituição Federal (CF) de 1988. Esses direitos são garantidos por meio da política pública de Assistência Social, que foi definida no artigo 203 da CF-1988. Ela foi regulamentada pela Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece uma série de responsabilidades aos municípios.
- 2. Trata-se de uma política essencial para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (artigo 3º, III, CF-1988), e para cumprir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é signatário, especialmente os relativos à erradicação da pobreza e da fome (ODS 1 e 2)¹.
- 3. De maneira complementar, no Relatório de Desenvolvimento Humano², divulgado pela ONU em 2019, que compara distribuição de renda entre as nações, o Brasil foi considerado o sétimo país mais desigual do mundo. Ainda assim, a política pública de assistência social é pouco conhecida e desenvolvida pela administração pública, quando comparada com outras áreas sociais.
- 4. Logo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta auditoria, soma esforços com os municípios para estimular o planejamento e a organização da Assistência Social e a oferta de serviços de proteção social básica.

¹ Fonte: Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 29/05/2023.

² Disponível em: https://hdr.undp.org/content/human-development-report-2019?_gl=1%2Ac0pwgi%2A_ga%2ANDg0MDkzMzYwLjE2ODUzNjgxOTM.%2A_ga_3W7LPK0WP1%2AMTY4NTM2ODE5NC4xLjAuMTY4NTM2ODE5NS41OS4wLjA. Acesso em: 29/05/2023.



Objetivo e Escopo



- 5. O objetivo geral desta auditoria é avaliar as ações municipais para identificar e assistir a população em situação de vulnerabilidade social na Proteção Social Básica.
- 6. Para responder ao objetivo geral deste trabalho, foram priorizadas 4 (quatro) linhas de investigação, relacionadas aos objetivos específicos selecionados, quais sejam: recursos humanos, estrutura física, processos de trabalho e procedimentos e serviços para a população. A partir das 4 (quatro) linhas de investigação foram elaboradas 08 (oito) questões de auditoria.
- 7. As questões de auditoria, junto com cada subquestão, estão descritas no apêndice único, junto com as conclusões.

Metodologia

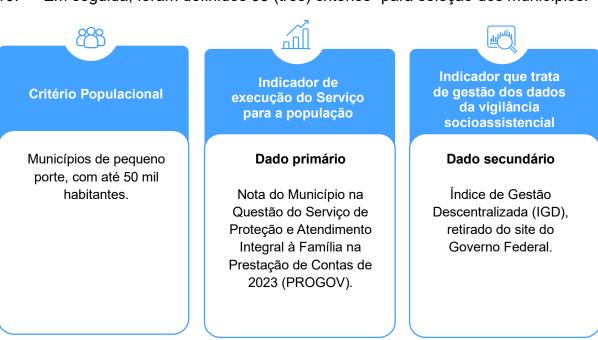


8. O processo de trabalho desta auditoria foi estruturado de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) aplicáveis³, adotadas por esta Corte de Contas por meio da Resolução nº 76/2020.

³ As normas aplicáveis são: "NBASP 100- Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público", "NBASP 300- Princípios de Auditoria Operacional" e "NBASP 3000- Normas para Auditoria Operacional".



- 9. Para definição da amostra da auditoria, primeiramente, retiraram-se todos os municípios que já foram auditados pela Coordenadoria de Auditorias na política pública de Assistência Social desde 2021, além dos demais Municípios já auditados em outros temas fiscalizados no PAF 2024-2025.
- 10. Em seguida, foram definidos 03 (três) critérios⁴ para seleção dos municípios:



- 11. Além disso, a amostra foi dividida em mesorregiões do Paraná para que houvesse maior disseminação da auditora e efetividade do caráter pedagógico do Tribunal. Logo, foram escolhidos 14 (quatorze) Municípios com notas baixas em Assistência Social na Prestação de Contas de 2023 (PROGOV), combinados com um baixo IGD, junto com 02 (dois) municípios que obtiveram as maiores notas na prestação de contas, para contrastar com possíveis boas práticas de gestão que podem ser promovidas entre os municípios da amostra.
- 12. A auditoria *in loco* no Município de Céu Azul foi levada a efeito no dia 06 de agosto, na qual foram coletadas evidências que, em conjunto com a análise documental remota, subsidiaram as conclusões da equipe de fiscalização.

⁴ A nota da prestação de contas é retirada do site do TCE, disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-municipais-de-governo/346525/area/251. O IGD é retirado do site aplicacoes.cidadania.gov.br.



2. VISÃO GERAL DO TEMA

- 13. A política pública de assistência social constitui um dos três pilares da seguridade social configurada na Constituição Federal de 1988, nos termos do seu artigo 194⁵. O seu objetivo é prover os mínimos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da pessoa⁶.
- 14. Nesse sentido, em um país com níveis de desigualdade e pobreza alarmantes como os do Brasil, a política de assistência social ganha relevância como instrumento de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, aos portadores de deficiência e à população em situação de rua, entre outras situações de vulnerabilidade.

Para tal, o ordenamento jurídico organizou essa política por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se materializa em três atos normativos principais:

LOA/93

Lei Orgânica de Assistência Social

PNAS/04

Política Nacional de Assistência Social

NOB/SUAS

Norma Operacional Básica de Assistência Social

15. O Sistema Único de Assistência Social é uma política complexa, organizada e bem estruturada, tendo como base critérios de partilha transparentes e objetivos adequados à distribuição territorial das populações vulneráveis, com a alocação equitativa do cofinanciamento tripartite e a possibilidade de superação das distorções regionais históricas.

⁵ Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (CF, 1988).

⁶ Lei nº 8.742/93, art. 1°.



Proteção Social Básica



16. O Sistema Único de Assistência Social divide-se em proteção social básica e proteção social especial⁷.



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Possui caráter preventivo diante de situações de risco, atuando no desenvolvimento de potencialidades e aquisições e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.



17. Conforme se depreende da Constituição Federal, art. 30, V, os municípios possuem a competência de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, inclusive no âmbito da Assistência Social.

⁷ Lei nº 12.435/2011, art. 6°-A.

A Norma Operacional Básica do Sistema de Assistência Social – Resolução CNAS nº 33/12 – nos indica no art. 17, X, que é responsabilidade dos municípios organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica, assim como assumir as atribuições no processo de municipalização de tais serviços (art. 17, XII)

Essas atribuições são reforçadas na LOAS, que indica o papel fundamental na apropriação da prestação do serviço por parte do Município, para que, de fato, o direito à assistência social seja garantido àqueles que dela necessitem, uma vez que a organização dessa política pública tem como base as diretrizes da descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (art. 5°, I, LOAS)

18. Para a efetivação da proteção social básica, o Município precisa atuar em três ações:



GARANTIR ASSISTÊNCIA

ao indivíduo vulnerável, com a inclusão da família no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, no Cadúnico, na inserção produtiva, no mapeamento da rede de proteção social, entre outros



19. Diante da extensão de atividades envolvidas na prestação da proteção social básica por parte do Município, foram selecionadas para auditoria 5 (cinco) áreas entendidas como essenciais na efetivação da política:



20. Em sede de gestão, a identificação do vulnerável perpassa o planejamento da política pública e a adequada estruturação da vigilância socioassistencial junto com a execução da intersetorialidade. Além disso, a garantia da assistência demanda uma estrutura física adequada do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto com uma equipe de referência suficiente, assim como a oferta adequada dos serviços, no sentido de prevenir a violência, fortalecer os vínculos familiares e buscar retirar as famílias da vulnerabilidade.



Perfil do Município



- 21. O Município de Céu Azul localiza-se na Região Oeste do Paraná, possui uma população estimada de 11.713 habitantes⁸ e contempla em seu território 01 (um) CRAS.
- 22. O Município de Céu Azul foi escolhido para compor a amostra desta auditoria por ter alcançado nota 6,3 na avaliação do serviço de Proteção Social Básica na Prestação de Contas do Prefeito, além de possuir um IGD de 82,2%.
- 23. Nas contas prestadas a este Tribunal pelo Chefe do Poder Executivo em 2023, o Município teve o seguinte desempenho, considerando que cada nota pode variar até 10:

Tabela 1 - Avaliação da Atuação Governamental de Céu Azul no ano de 2023

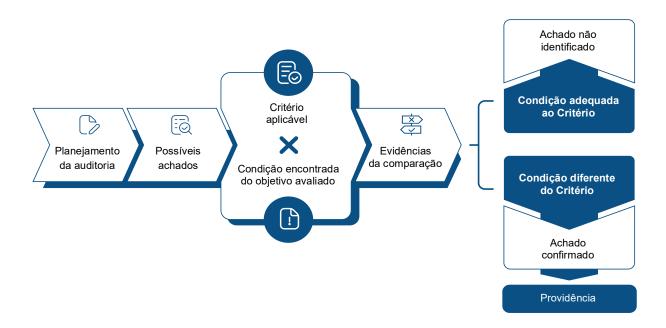
Indicador	Resultado
Instrumentos de planejamento	3,90
Vigilância Socioassistencial	2,50
Diagnóstico do território e acesso	3,10
Articulação territorial e intersetorial	6,80
PAIF	6,30
SCFV e SPSB no domicílio	2,80
Recursos físicos e humanos	5,50

⁸ Fonte: População projetada (2022). Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes).



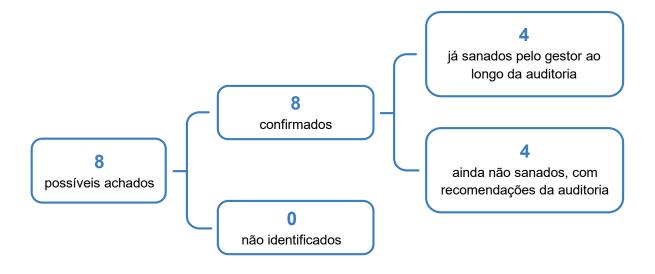
3. RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

- 24. Deste ponto do relatório em diante, relataremos os resultados da fiscalização. Para isso, usaremos alguns termos técnicos, que estão explicados abaixo.
- 25. A lógica da fiscalização é a seguinte: o planejamento da auditoria identifica os riscos envolvidos na Administração Pública, ou seja, as fragilidades que podem fazer com que os órgãos e entidades públicas não alcancem os seus objetivos na quantidade ou qualidade esperada ou normatizada. Esses riscos são interpretados como possíveis achados da auditoria. Depois, pela comparação entre, de um lado, a condição real do órgão ou da política pública que está sendo avaliada e, de outro lado, os critérios aplicáveis, os auditores concluem se os possíveis achados foram ou não confirmados pelas evidências obtidas. Caso as condições reais sejam diferentes dos critérios aplicáveis, haverá um ou mais achados. Considerando que os auditores e os gestores dialogarão sobre os achados identificados, é possível que os gestores solucionem ou corrijam os achados durante a auditoria; se isso não ocorrer, os auditores sugerirão providências para que o gestor regularize os achados.





26. No caso desta fiscalização, a situação concreta foi a seguinte:



POSSÍVEL ACHADO	CONCLUSÃO DA AUDITORIA	RESULTADO DA AUDITORIA
O Município não estruturou os instrumentos de planejamento da Assistência Social de maneira adequada	Achado Constatado	Será atribuído prazo para que o Município solucione a situação
O Município não estruturou a área Vigilância Socioassistencial de maneira adequada	Achado Constatado	Será atribuído prazo para que o Município solucione a situação
O Município não promove a intersetorialidade entre as políticas públicas municipais de maneira adequada	Achado Sanado	O Município solucionou a situação de maneira tempestiva, durante a auditoria
O Município não estruturou o processo de trabalho para atualização e gestão de dados do Cadastro Único de maneira adequada	Achado Sanado	O Município solucionou a situação de maneira tempestiva, durante a auditoria
A estrutura física dos CRAS não garante um ambiente acolhedor de maneira adequada	Achado Sanado	O Município solucionou a situação de maneira tempestiva, durante a auditoria
Há inadequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica	Achado Constatado	Será atribuído prazo para o Município solucionar a situação
O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) não está sendo ofertado de maneira adequada	Achado Sanado	O Município solucionou a situação de maneira tempestiva, durante a auditoria
O Município não tem ofertado políticas para inclusão no Mundo do Trabalho de maneira adequada.	Achado Constatado	Será atribuído prazo para o Município solucionar a situação



27. No caso dos achados confirmados e já solucionados durante a auditoria, destacaremos o que os gestores já fizeram para melhorar a Administração Pública. Por outro lado, no caso dos achados confirmados, mas ainda não sanados pela gestão municipal, relataremos quais foram as condições indesejadas que foram identificadas pela auditoria. Tais condições serão evidenciadas e comparadas com os critérios esperados. Ao final, serão indicadas as providências que a equipe de auditoria julga pertinentes para solucionar os achados.



4. SITUAÇÕES SOLUCIONADAS PELO MUNICÍPIO DURANTE A AUDITORIA

28. No presente capítulo, serão apresentados os achados e as condições encontradas que o Município sanou no curso da auditoria. A equipe do Tribunal destaca positivamente a atuação tempestiva do Município e espera que as sugestões tenham beneficiado a estruturação da política pública.



A estrutura física do CRAS não garante um ambiente acolhedor de maneira adequada

No Município de Céu Azul, não havia divulgação dos serviços socioassistenciais e do mapeamento da rede de proteção social no CRAS, o que configuraria um achado. Sugeriuse ao Município que instituísse na recepção do CRAS um mural com informações de serviços prestados e endereços de outras unidades. Convidado a se manifestar, o Município enviou documentos evidenciando a elaboração e a divulgação no CRAS de mural com informação dos serviços prestados e mapa da rede de proteção. Nesse sentido, as ações foram consideradas suficientes para sanar o achado.



O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) não está sendo ofertado de maneira adequada

No Município de Céu Azul, não eram realizadas reuniões para estudos de casos e oficinas com famílias no âmbito do PAIF e não havia planos de acompanhamento familiar formalizados e encaminhamentos do CRAS ao mundo do trabalho. Instado a se manifestar sobre tais situações, o Município enviou documentos instituindo: o calendário de realização de estudos de caso pela equipe do CRAS; o calendário de reuniões relacionadas aos serviços de PAIF (com registro fotográfico daquelas já realizadas); o modelo de Plano de Acompanhamento Familiar (PAF); e a planilha formando banco de interesses relacionados ao mundo do trabalho. Nesse sentido, as ações foram consideradas suficientes para sanar as condições do achado.





O Município não estruturou a área Vigilância Socioassistencial de maneira adequada.

No Município de Céu Azul, não havia conhecimento da territorialização municipal dos equipamentos públicos. Sugeriu-se ao Município que promovesse o mapeamento da rede de proteção social básica. Convidado a se manifestar, o Município promoveu o mapeamento da rede de proteção social básica e enviou documento idôneo. Nesse sentido, a condição foi sanada e o Município terá tempo hábil para sanar as demais condições.



O Município não tem ofertado políticas para inclusão no Mundo do Trabalho de maneira adequada

No Município de Céu Azul, não era realizado mapeamento de oportunidades de trabalho no território. Sugeriu-se ao Município que estruturasse e implementasse uma planilha de banco de interesses, com o compartilhamento de informações entre a rede socioassistencial. Convidado a se manifestar, o Município encaminhou comprovação de implementação do mapeamento de oportunidades no território, com dados de pessoas com demandas para inclusão ao mundo do trabalho. Nesse sentido, a condição foi sanada e o Município terá tempo hábil para sanar as demais condições.



Há inadequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica

No Município de Céu Azul, havia um déficit de capacitação em relação às políticas de proteção social básica. Assim, sugeriu-se ao Município que providenciasse capacitação para os técnicos de nível superior do CRAS. Convidado a se manifestar, o Município encaminhou certificados comprobatórios da realização das capacitações pelos servidores. Nesse sentido, a condição foi sanada e o Município terá tempo hábil para sanar as demais condições.





O Município não estruturou o processo de trabalho para atualização e gestão de dados do Cadastro Único de maneira

No Município de Céu Azul, não havia formalização dos procedimentos para atualização do Cadastro Único, o que configuraria um achado. No curso da auditoria, entretanto, o Município enviou documento que instituiu o Protocolo de Atualização do Cadastro Único. Nesse sentido, a ação foi considerada suficiente para sanar o achado.



O Município não promove a intersetorialidade entre as políticas públicas municipais de maneira adequada

No Município de Céu Azul havia deficiências quanto à realização de discussões periódicas entre os setores responsáveis pelas políticas públicas multissetoriais para identificar e garantir a assistência da população, o que configuraria um achado. No curso da auditoria, entretanto, o Município enviou o Decreto nº 6.665/2024, que instituiu e aprovou o Regimento Interno da Comissão da rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul e a Portaria nº 063/2024, que nomeou os membros de tal Comissão; enviou, também, o cronograma das reuniões mensais e editais de convocação para reuniões ordinárias e estudos de casos familiares. Nesse sentido, as ações foram consideradas suficientes para sanar o achado.



5. SITUAÇÕES QUE PRECISAM SER SOLUCIONADAS PELO MUNICÍPIO

29. Neste capítulo, serão apresentados os achados que ainda remanescem no Município. As constatações iniciais da equipe de auditoria foram encaminhadas ao gestor municipal por meio de Matriz Preliminar de Achados. Considerando os comentários do gestor acerca das condições apontadas preliminarmente, esta equipe de auditoria reanalisou a situação do município, conforme conclusões dos itens seguintes.

Planejamento inadequado da Assistência Social



Plano Municipal de Assistência Social inadequado e ausência de concatenação com o PPA

a. Plano Municipal de Assistência Social

- 30. O **Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)**, estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)⁹, é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social¹⁰.
- 31. A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS) de 2012 estabelece¹¹ que o PMAS deverá possuir 11 elementos Mínimos:

⁹ Lei Federal nº. 8.742/1993, art. 30, III.

¹⁰ NOB-SUAS 2012, art. 18.

¹¹ NOB-SUAS 2012, art. 18, § 2°.

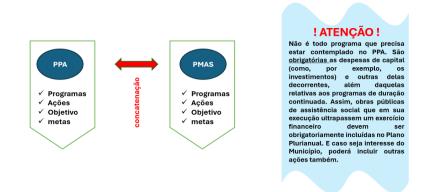




- Diagnóstico socioterritorial;
- · Objetivos gerais e específicos;
- Diretrizes e prioridades deliberadas;
- Ações e estratégias correspondentes para sua implementação;
- Metas estabelecidas;
- · Resultados e impactos esperados;
- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- Mecanismos e fontes de financiamento;
- Cobertura da rede prestadora de serviços;
- Indicadores de monitoramento e avaliação;
- Espaço temporal de execução
- 32. É primordial, ainda, que tais elementos estejam estruturados de maneira completa e de acordo com a realidade local do Município, e não de forma genérica.

b. Concatenação entre os Instrumentos de Planejamento

- 33. Tanto o PPA como o PMAS deveriam ser encarados como instrumentos de planejamento da Assistência Social. Tanto que a NOB-SUAS 2012 estabelece que o PMAS e o PPA municipal devem ser elaborados no mesmo período, para que tais instrumentos sejam coerentes entre si, especialmente naquelas ações do PMAS que demandem reserva de recursos orçamentários (como, por exemplo, obras necessárias para expandir a oferta de serviços da Assistência Social).
- 34. Com base no § 4º, do artigo 165 da Magna Carta, os planos e programas nacionais, regionais e setoriais deverão ser elaborados em consonância com o plano plurianual. Logo, o Plano Municipal de Assistência Social e o plano plurianual precisam estar concatenados. Senão, vejamos:



35. Sendo assim, é necessário que haja concatenação entre o PMAS e o PPA, pois ambos são instrumentos fundamentais para o planejamento e a execução das políticas sociais de um município. Os programas, ações, objetivos e metas devem estar descritos no PMAS de forma minuciosa e devem constar no PPA de modo mais amplo e geral.

a. Plano Municipal de Assistência Social

TCEPR

- 36. Em auditoria, constatou-se que o PMAS está incompleto, uma vez que não contém ações e estratégias correspondentes para sua implementação, os mecanismos e fontes de financiamento estão poucos detalhados e não são apresentados indicadores de monitoramento e avaliação.
- 37. A constatação resulta da análise do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) do Município de Céu Azul.

b. Concatenação entre os instrumentos de Planejamento

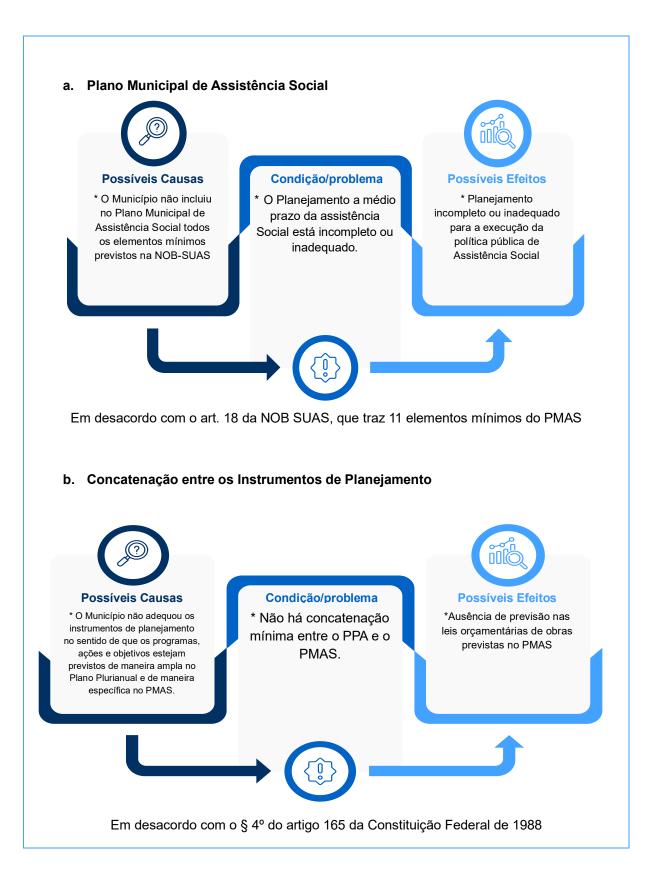
- 38. Em auditoria, constatou-se que não há concatenação mínima entre o PPA e o PMAS.
- 39. A constatação resulta da análise conjunta do Plano Plurianual (2022-2025) e do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) do Município de Céu Azul.
- 40. Na discussão de achados, o gestor alegou: "Inicialmente, informamos que em relação ao Achado 1, devido a um erro em relação ao arquivo do Plano



Plurianual PPA (em formato de LOA) encaminhado anteriormente, em tempo, encaminhamos anexo os arquivos: - Meta Física por Programa e Ação (Anexo 1) - Programas Detalhados e Indicadores (Anexo 2) - Planilha de Identificação de Ações do PPA (Anexo 3) - PPA DETALHADO POR ORGAO (Anexo 4). Informamos que quando da elaboração do PPA 2026-2029, bem como da elaboração PMAS 2026-2029, a Secretaria de Assistência Social preverá para que haja mínima concatenação entre o PPA (2026-2029) e o PMAS (2026-2029), para que os programas, ações e objetivos estejam previstos de maneira ampla no Plano Plurianual e de maneira específica no PMAS contendo elementos mínimos previstos no NOBSUAS. Informamos que a Administração Municipal está em fase de estudo para realização de Concurso Público, para suprir a deficiência de servidores na Secretaria de Assistência Social, sendo que está previsto 01 (um) cargo mais cadastro de reserva para Assistente Social, e cadastro de reserva para Psicólogo. Segue em anexo Termo de Referência (Anexo 5) para contratação de empresa para realização de concurso, e Relatório da Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro – RIOF – Número 04/2024, de 02/10/2024 (Anexo 6)."

- 41. Instado a se manifestar, o Município encaminhou 6 (seis) documentos adicionais: 1-Meta Física por Programa e Ação; 2-Programas Detalhados e Indicadores; 3-Planilha de Identificação de Ações do PPA; 4-PPA DETALHADO POR ORGAO; 5-Termo de Referência; e 6-Relatório da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro RIOF Número 04/2024, de 02/10/2024).
- 42. Vale destacar que os 4 quatro primeiros documentos se referem à condição do Plano Plurianual, enquanto os 2 (dois) últimos não possuem relação direta com as demais condições.
- 43. Enquanto a análise dos documentos 1 a 4 resultou na não confirmação da condição do Plano Plurianual, o gestor reconheceu as inadequações do Plano Municipal de Assistência Social e sua concatenação com o Plano Plurianual e se comprometeu a saná-las, implementando as recomendações para o próximo ciclo de planejamento (2026-2029).





Recomendação: Em 12 (doze) meses, incluir no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS): Diagnóstico Socioterritorial; objetivos gerais e específicos; diretrizes e prioridades deliberadas; ações e estratégias correspondentes para sua implementação; metas anualizadas; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; cobertura da rede prestadora de serviços; indicadores de monitoramento e avaliação.

Recomendação: Em 12 (doze) meses, adequar os instrumentos de planejamento no sentido de que haja mínima concatenação entre o PPA (2026-2029) e o PMAS (2026-2029), para que os programas, ações e objetivos estejam previstos de maneira ampla no Plano Plurianual e de maneira específica no PMAS.



TCEPR

Portanto, o achado "Inadequações nos instrumentos de planejamento da Assistência Social (PMAS e PPA)" pode ser considerado não sanado.

- Existência de plano com dados objetivos e elementos concretos para auxílio na tomada de decisão do gestor; estruturação da política pública; planejamento municipal efetivo; cumprimento de um dos requisitos para recebimento de repasses previstos na LOAS.
- Amparo legal para as despesas previstas no PMAS.

Inadequações na estruturação da Vigilância Socioassistencial

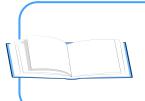


O Município não possui conhecimento das demandas e vulnerabilidades socioassistenciais do seu território



a) Diagnóstico Socioterritorial

- 44. Em Municípios de pequeno porte, a elaboração do **Diagnóstico Socioterritorial** é uma das atribuições de maior importância da Vigilância Socioassistencial. O Diagnóstico Socioterritorial é o produto por meio do qual o município irá consolidar o que identificou e conheceu do seu território e das famílias vulneráveis em um dado período.
- 45. Assim, o Diagnóstico viabiliza aos responsáveis e operadores da política de assistência social compreender as particularidades do território em que estão inseridos e a detecção das características e dimensões das situações de precarização que trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, socialização e convívio familiar
- 46. A Constituição Federal de 1988, o Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate Fome, e a Resolução CNAS nº 33/12 NOB/SUAS trazem um acervo de informações sobre os instrumentos necessários à situação ideal do Diagnóstico. Vejamos:



- Levantamento de carências e potencialidades ou vocações da base econômica do lugar;
- Informações sobre a rede de proteção social no território;
- Indicação de quantia de famílias já atendidas, além da demanda potencial.
- 47. Segundo o art. 94, III, da NOB SUAS, constitui responsabilidade específica da área da vigilância socioassistencial o conhecimento do território, que possa auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

b) Protocolo de Operacionalização

48. Para estruturar as ações da vigilância socioassistencial, é importante que o município emita um ato normativo com protocolo de operacionalização da estruturação da vigilância socioassistencial, com suas atribuições, produtos,



procedimentos específicos, frequência para análise de dados e responsável ou equipe.

- 49. A Constituição Federal, em seu art. 30, incisos I e II, estabelece que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Dessa forma, é fundamental que os municípios desenvolvam normativas específicas que regulamentem a vigilância socioassistencial, adequando-a às particularidades e necessidades locais, sem desrespeitar as diretrizes federais e estaduais.
- 50. O art. 37, *caput*, da Constituição Federal enumera a legalidade enquanto princípio que deve ser obedecido pela administração pública, que deve agir em conformidade com a lei, respeitando os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico. Assim, a criação de um ato normativo (art. 59, VII, CF) específico para a vigilância socioassistencial não só é necessária para o cumprimento das competências municipais, como também para garantir que as ações sejam conduzidas dentro dos parâmetros legais e constitucionais, promovendo segurança jurídica.
- 51. Nesse sentido, o município deveria prever um protocolo de operacionalização da vigilância socioassistencial, que deverá conter:



- Elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial, com frequência de atualização, procedimento de coleta de dados e suas fontes;
- Procedimentos específicos do processo de monitoramento e avaliação que será promovido pela vigilância socioassistencial;
- Procedimentos com previsão de elaboração de relatórios periodicamente com os dados do RMA e do Cadastro único;
- Procedimentos prevendo o encaminhamento periódico de dados à vigilância socioassistencial por parte da rede parceira referenciada sobre os seus atendimentos/serviços prestados;
- Indicação de uma equipe responsável pela função.
- 52. Consoante ao exposto, a vigilância socioassistencial possui, necessariamente, compromisso de reconhecimento e identificação das necessidades da população, e para isso deverá agir proativamente de modo a promover a gestão de dados e informações no âmbito da assistência social, para



que o ente federativo possa assegurar a oferta e efetivar o acesso das famílias e indivíduos aos serviços socioassistenciais.

c) Levantamento das demandas dos serviços complementares

- 53. Com base no artigo 1º da Resolução 109/2009 CNAS, sabe-se que são 3 os serviços de proteção social básica. Além do PAIF, há dois serviços complementares. Assim, a atual auditoria focou exclusivamente **na execução do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família** (questão de auditoria nº 07). Todavia, no que tange aos dois serviços complementares, é essencial que o Município entenda a sua demanda, oferta e cobertura de maneira registrada e estruturada.
- 54. O levantamento da demanda populacional pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculo precisa ser dividido por faixas etárias e a demanda por atendimento em domicílio pelo CRAS necessita cobrir todo território e identificar a população que necessita de proteção social básica e possui dificuldade de deslocamento.
- 55. É válido destacar que esse item de verificação deverá estar estruturado no Diagnóstico Socioterritorial atualizado. Trata-se, portanto, de uma ferramenta essencial para identificar e analisar as necessidades da população, visando à implementação de políticas públicas eficientes. Esse processo, conforme orientado pela "Orientação Técnica da Vigilância Socioassistencial " do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, permite uma avaliação detalhada e criteriosa, fornecendo dados precisos e atualizados.

a) Diagnóstico Socioterritorial

- 56. Em auditoria, constatou-se que não há conhecimento das demandas e vulnerabilidades socioassistenciais no território.
- 57. A constatação resulta da análise da resposta do município ao questionário inicial (pergunta nº 09), que afirma não possuir Diagnóstico Socioterritorial.



58. Assim, concluiu-se que a situação encontrada está em desacordo com o art. 94, III, da NOB SUAS.

b) Protocolo de Operacionalização

- 59. Em auditoria, constatou-se que não há padronização/organização para promover as atividades inerentes à vigilância socioassistencial.
- 60. A constatação resulta da análise da resposta do município ao questionário inicial (pergunta nº 10), que afirma não possuir o Protocolo de Operacionalização.
- 61. Assim, concluiu-se que a situação encontrada está em desacordo com o art. 37, caput, e o art. 59, VII, da Constituição Federal.

c) Levantamento da demanda dos serviços complementares

- 62. Em auditoria, constatou-se que não há conhecimento das demandas dos serviços de proteção social básica complementares.
- 63. A constatação resulta da resposta negativa ao questionário inicial (pergunta nº 11), restando comprovado que o município não possui levantamento da demanda dos serviços complementares.
- 64. Assim, concluiu-se que a situação encontrada está em desacordo com as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.

a) Diagnóstico Socioterritorial

- 65. Convidado a se manifestar, o gestor alegou: "Considerando a insuficiência de técnicos para compor as equipes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreende-se que a recomendação será sanada em momento posterior quando da Regularização do quantitativo das equipes Técnicas, conforme estabelece os dispostos constantes NOB/SUAS/RH. Desse modo, tendo em vista o prazo proposto de 12 meses para cumprimento do supracitado, estabelecer-se-á a resolutividade situacional no exercício de 2025."
- 66. Assim, o gestor concordou com os apontamentos e se prontificou a sanar as condições no tempo hábil.

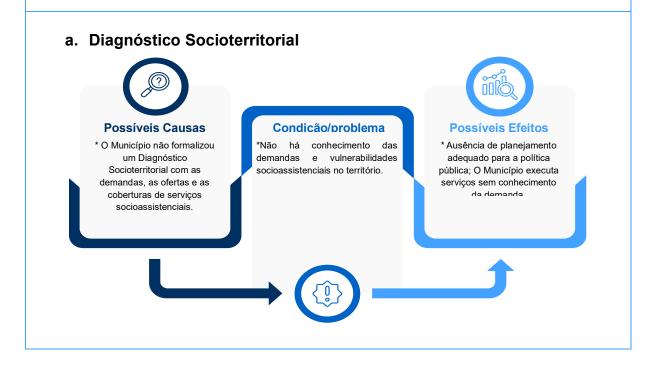


b) Protocolo de Operacionalização

- 67. Convidado a se manifestar, o gestor alegou: "Considerando a insuficiência de técnicos para compor as equipes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreende-se que a recomendação será sanada em momento posterior quando da Regularização do quantitativo das equipes Técnicas, conforme estabelece os dispostos estabelecidos na NOB/SUAS/RH. Desse modo, tendo em vista o prazo proposto de 12 meses para cumprimento do supracitado, estabelecer-se-á a resolutividade situacional no exercício de 2025".
- 68. Assim, o gestor concordou com os apontamentos e se prontificou a sanar as condições no tempo hábil.

c) Levantamento da Demanda dos serviços complementares

- 69. Convidado a se manifestar, o gestor enviou o levantamento da demanda populacional pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do seu respectivo território. Assim, na análise da equipe, tal ação foi suficiente para suprir organização do serviço.
- 70. Todavia, não há comprovação do levantamento da demanda relativa ao Serviço de Proteção Social Básica no domicílio da pessoa com deficiência e idosa. Nesse sentido, a condição permanece não sanada.





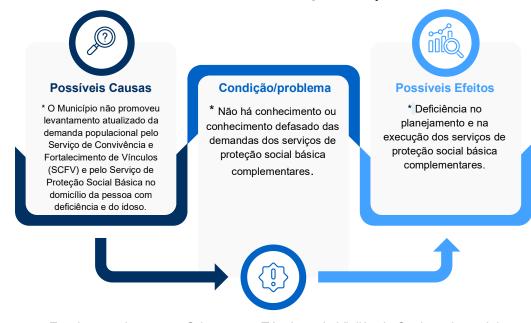
Em desacordo com o art. 94, III, da NOB SUAS, que determina como responsabilidade específica da área da vigilância socioassistencial o conhecimento do território

b. Protocolo de Operacionalização



Em desacordo com o art. 37, caput, e o art. 59, VII, da Constituição Federal de 1988

c. Levantamento das demandas dos serviços complementares



Em desacordo com as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial



Recomendação: Em 12 (doze) meses, produzir Diagnóstico Socioterritorial, contendo, no mínimo: variáveis e indicadores de contexto econômico e social do município; as principais demandas oriundas das situação de risco e vulnerabilidade social para os Serviços e Benefícios Socioassistenciais; indicadores sobre a capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município; indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e, eventualmente, públicos específicos; variáveis e indicadores relativos à estrutura de oferta das demais políticas públicas e a intersetorialidade com assistência social; indicadores territorializados.

Recomendação: Em 12 (doze) meses, elaborar e implementar Protocolo de Operacionalização contendo diretrizes para: (i) a elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial, com frequência de atualização, procedimento de coleta de dados e suas fontes; (ii) procedimentos específicos do processo de Monitoramento e Avaliação que será promovido pela Socioassistencial; (iii) os procedimentos com previsão de elaboração de relatórios periodicamente com os dados do RMA (atendimentos realizados nos CRAS, CREAS e outras unidades da Assistência Social) e do Cadastro Único (relatórios de cumprimentos de condicionalidades e outros); (iv) os procedimentos prevendo o encaminhamento periódico de dados à vigilância socioassistencial por parte da rede parceira referenciada sobre os seus atendimentos/serviços prestados; (v) a indicação de uma equipe responsável pela função;

Recomendação: Em 06 (seis) meses, promover levantamento da demanda populacional pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dividido em faixas etárias e o levantamento da demanda populacional que necessita de atendimento, acompanhamento ou acolhida em domicílio;



Portanto, o achado "O município não estruturou a área Vigilância Socioassistencial de maneira adequada)" pode ser considerado não sanado.



- Aprimoramento no planejamento municipal; conhecimento da realidade socioassistencial do município.
- "Despersonalização" dos procedimentos, com a elaboração de rotinas de acordo as tarefas previstas no Protocolo de Operacionalização; minimização dos efeitos da rotatividade de pessoal, com rotinas prédefinidas a serem elaboradas por indivíduos; facilitação do treinamento de novos agentes incorporados ao trabalho de vigilância socioassistencial.
- Conhecimento sobre a real demanda e necessidade do serviço; Economia de trabalho com enfoque direcionado ao público já conhecido pela sua real necessidade demonstrada em levantamento.

Inadequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica



Insuficiência de profissionais de nível superior da equipe técnica do CRAS

71. A Cartilha de Orientações Técnicas do CRAS, do Ministério do Desenvolvimento Social²⁴, traz consigo um quantitativo mínimo suficiente de profissionais de nível superior, com base no quantitativo de famílias referenciadas nos municípios. Combinado com o artigo 1º da Resolução 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social. Veja só:





Compõem obrigatoriamente as equipes de referência:

I – da Proteção Social Básica:

> Assistente Social;

> Psicólogo.



- 72. Em auditoria, constatou-se que há insuficiência de técnicos de nível superior na equipe de referência do CRAS.
- 73. A constatação resulta da análise das respostas às perguntas 05 e 06 do questionário inicial.
- 74. Na discussão de achados, o gestor informou que "está em fase de estudo para realização de Concurso Público, para suprir a deficiência de servidores na Secretaria de Assistência Social, sendo que está previsto 01 (um) cargo mais cadastro de reserva para Assistente Social, e cadastro de reserva para Psicólogo" e enviou o Termo de Referência para contratação de empresa para realização de concurso e o Relatório da estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro RIOF Número 04/2024, de 02/10/2024.
- 75. Contudo, considerando que ainda não há o efetivo provimento dos cargos, a presente condição permanece não sanada.



Recomendação: Em 12 (doze) meses, adequar a equipe de referência do CRAS para que esteja de acordo com o critério de suficiência das cartilhas orientativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.



TCEPR

Portanto, o achado "inadequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica" pode ser considerado não sanado.

 Alcance de mais famílias para os serviços da proteção social básica; busca ativa mais eficiente.

O município não tem ofertado políticas para inclusão no mundo do trabalho de maneira adequada



Não há ciclo de oficinas e plano individual voltados para a inclusão no mundo do trabalho

a) Ciclo de oficinas

- 76. A política pública de Assistência Social possui um papel fundamental na promoção de acesso dos usuários do SUAS ao mundo do trabalho por meio de informações e orientações sobre direitos e oportunidades, de ações que estimulem o reconhecimento de potencialidades e o desenvolvimento de habilidades, bem como da articulação com políticas setoriais.
- 77. As oficinas do Programa Acessuas Trabalho devem apoiar os participantes em relação ao seu autodesenvolvimento e ao modo como enfrentam os desafios de inserção no mundo do trabalho, apresentando-lhes possibilidades e repertórios que os estimulem a construir projetos profissionais.



- 78. Observando a especificidade do Programa, que é a conexão com o mundo do trabalho, as atividades realizadas devem abordar conteúdos sobre habilidades para o mundo do trabalho, com atenção às especificidades do público atendido, contribuindo para o aprendizado dos participantes sobre a importância das relações consigo mesmo, com os outros e com o território, na busca por sua autonomia.
- 79. A realização do ciclo de oficinas do Acessuas Trabalho deverá considerar alguns parâmetros, tais como cada ciclo com um mínimo de <u>4 (quatro) encontros</u>, <u>com duração de ao menos 1h30 (uma hora de trinta minutos) cada um¹²</u>.

Sequência de conteúdos para o ciclo de oficinas:

Tema 1: Desenvolvimento de Habilidades

Conteúdos: Identidade, autoestima, autoconfiança, negociação, motivação, comunicação, confiança, cooperação/trabalho em equipe, liderança, criatividade, tomada de decisão.

Tema 2: Aspectos do Mundo do Trabalho

Conteúdos: O que é trabalho?; O que é emprego?; O que é ocupação?; Trabalho como direito; Trabalho digno; Direito trabalhista e previdenciário.

Tema 3: Formas de inserção no mercado de trabalho

Conteúdos: Inclusão produtiva; Trabalho formal e informal; Orientação para confecção de currículos; Orientação sobre processos seletivos; Intermediação de mão de obra; Aprendizagem profissional; Microempreendedorismo individual (MEI); Economia solidária; Associativismo; Cooperativismo.

Tema 4: Vivência Profissional

Conteúdos: Conhecer universidades e/ou outras instituições de ensino; conhecer espaços coorporativos.

b) Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho

80. Trata-se de um instrumental a ser preenchido pelo participante do ciclo de oficinas do Acessuas. Nele, o usuário faz o registro de suas atividades, vocações e sonhos, bem como a identificação de interesses e o planejamento de um percurso individual realista que contribua para a realização dos seus projetos. Um

¹² Caderno de Orientações Técnicas – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento social e Secretaria Nacional de Assistência social, p. 27.

¹³ Caderno de Orientações Técnicas – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento social e Secretaria Nacional de Assistência social, p. 106.

EVIDÊNCIA



modelo do instrumental pode ser acessado no próprio Caderno de Orientações Técnicas.

- 81. Esse instrumento deve ser preenchido pelos usuários com o suporte da equipe do programa e possibilitará a identificação da trajetória profissional, habilidades e expectativas a partir das vivências individuais e coletivas ao longo do ciclo de oficinas.
- 82. Vale lembrar que o **Plano Individual de Inclusão** no Mundo do Trabalho é um norteador do percurso do participante e que, no seu decorrer, podem surgir situações que desviam o usuário da trajetória proposta. Essas situações, por vezes, extrapolam o campo do trabalho, demandando o suporte de outras equipes da rede socioassistencial e demais políticas setoriais, como a Saúde, a Justiça, entre outras.

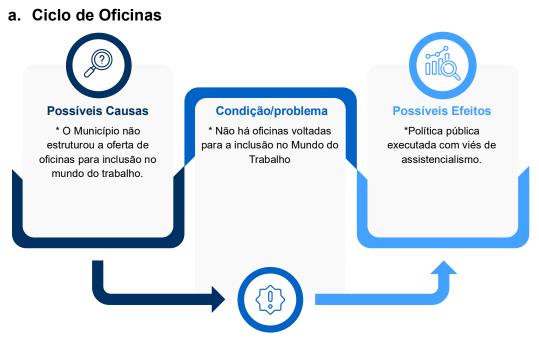
a) Ciclo de oficinas

- 83. Em auditoria, constatou-se que não há oficinas voltadas para a inclusão no Mundo do Trabalho.
- 84. A constatação resulta da entrevista in loco realizada com o secretário.

b) Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho

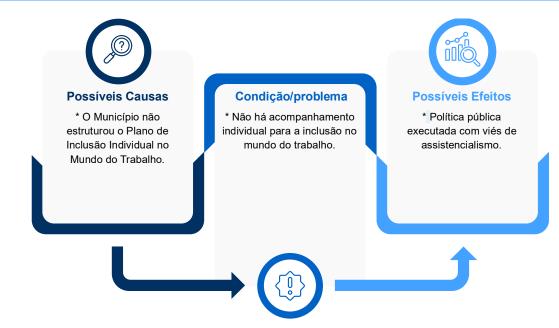
- 85. Em auditoria, constatou-se que o município não promove um plano de inclusão individual ao mundo do trabalho.
- 86. A constatação resulta da entrevista realizada in loco com o secretário.
- 87. Na discussão de achados, o gestor alegou que o Município não é elegível ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho e, dessa forma, não possui a implantação do programa.
- 88. A equipe entende que o fato de não ser elegível para participação específica no Programa Acessuas Trabalho, por si só, não impede o Município de Céu Azul realizar ações voltadas à inclusão no Mundo do Trabalho.

- 89. A Constituição de 1988, em seu art. 203, inciso III, define como um dos objetivos da Assistência Social a "promoção da integração ao mercado de trabalho"; a Constituição (art. 204, caput e inciso I), igualmente, estabelece como diretriz para as ações governamentais na área da assistência social a descentralização político-administrativa, cabendo aos municípios da federação a coordenação e a execução dos respectivos programas. Assim, embora não sejam responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades municipais de assistência social, as políticas públicas para inclusão no Mundo do Trabalho podem ser por eles ofertadas.
- 90. Tais itens do achado permanecem, portanto, como não sanados.



Em desacordo com o Caderno de Orientações Técnicas – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO

b. Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho



Em desacordo com o Caderno de Orientações Técnicas – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO

Recomendação: Em 06 (seis) meses, estruturar e ofertar oficinas periódicas para inclusão ao mundo do trabalho, mediadas por técnico de nível superior, e com registro de frequência dos usuários.

Recomendação: Em 06 (seis) meses, estruturar e implementar o Plano de Inclusão Individual no Mundo do Trabalho contendo os 4 blocos: identificação do participante; atividades regulares; experiência no mercado de trabalho; e habilidades, segundo o Programa Nacional Acessuas.



TCEPR

Portanto, o achado "O município não tem ofertado políticas públicas para inclusão no mundo do trabalho de maneira adequada" pode ser considerado não sanado.

 Acompanhamento, identificação e inclusão de pessoas no mundo do trabalho.



6. CONCLUSÃO

- 91. Conforme se depreende do relatório, sugeriu-se ao Município aprimorar seus instrumentos de planejamento da Assistência Social, estruturar a área de Vigilância Socioassistencial, fazer adequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica e ofertar políticas para inclusão no mundo do trabalho.
- 92. De maneira tempestiva, o Município promoveu a intersetorialidade entre as políticas públicas dos órgãos municipais, estruturou o processo de trabalho para atualização e gestão de dados do Cadastro Único, estruturou o serviço de proteção e atendimento e integral à família e sanou as inadequações quanto ao espaço físico do CRAS.
- 93. O quadro do **Apêndice Único** expõe os achados do Município de Céu Azul de forma consolidada, contemplando o exame individualizado por questão e respectivas subquestões de fiscalização.
- 94. Assim, o encaminhamento das providências sugeridas via Processo de Homologação de Recomendações (PHR) é medida adequada e suficiente, na visão desta equipe de auditoria, para tratar as situações encontradas e ainda não solucionadas pelo Município.
- 95. Depreende-se, assim, que a presença do Tribunal de Contas nos municípios por meio da fiscalização por auditoria reforça ao jurisdicionado o dever de promoção da proteção social básica para a população.

7. ENCAMINHAMENTOS GERAIS

96. Ante o exposto, e visando contribuir para o aperfeiçoamento das ações do ente fiscalizado destinadas à promoção da proteção social básica, sugere-se que o Município de Céu Azul adote as recomendações exaradas no Processo de Homologação das Recomendações, observando-se os prazos nele previstos, nos termos do art. 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, processo ao qual o presente relatório será anexado.

Curitiba – PR, 13 de janeiro de 2025.



Elaborado por:

NAYARA DO AMARAL CARPES

Gerente da Auditoria Matrícula nº 52.237-6 **BRUNO WAGNER PENTEADO**

Auditor de Controle Externo Matrícula nº 52.229-5

FLÁVIO JOSE FRIEDRICH

Auditor de Controle Externo Matrícula nº 51.248-6 **ANDRÉ ISIDIO MARTINS**

Auditor de Controle Externo Matrícula nº 51.866-2

Apoio Técnico:

GABRIELA SCHIAVON FERREIRA

Estagiária Matrícula nº 82.983-8 **POLLYANA FERREIRA SORA**

Estagiária Matrícula nº 82.970-6

Revisado e aprovado por:

VITOR HUGO STEINKE

Supervisor da Auditoria Matrícula nº 51.740-2 **VIVIANÉLI ARAUJO PRESTES**

Coordenadora - CAUD Matrícula nº 51.640-6



APÊNDICE ÚNICO - CONCLUSÕES DA AUDITORIA

Questão	ltem de verificação	Achado preliminar ¹⁴	Confirmação do apontamento ¹⁵	Análise Final ¹⁶	Situação Final
1- O Município	1.1. O Plano Plurianual possui programa, objetivos (diretrizes), ações e metas relacionadas à Assistência Social?	Constatado	Não Confirmado	N/A	
estruturou os instrumentos de planejamento da Assistência Social de maneira	1.2. O Plano Municipal de Assistência Social contém os elementos mínimos de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social?	Constatado	Confirmado	Não Sanado 🏵	Achado Constatado
adequada?	1.3. Há concatenação mínima entre os instrumentos de planejamento (PPA e PMAS)?	Constatado	Confirmado	Não Sanado	
	2.1. O Município possui um Diagnóstico Socioterritorial atualizado com informações sobre a demanda potencial e a oferta e cobertura dos serviços socioassistenciais, de maneira territorializada?	Constatado	Confirmado	Não Sanado	Achado Constatado
2- O Município estruturou a área Vigilância Socioassistencial de maneira	2.2. O Município possui um ato normativo no qual estabeleça um protocolo de operacionalização da Vigilância Socioassistencial (com responsável e procedimentos sobre elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, estabelecimento do processo de monitoramento e avaliação, análise periódica de bases de dados da assistência social e dados encaminhados pelas entidades parceiras)?	Constatado 🛞	Confirmado	Não Sanado <page-header></page-header>	
adequada?	2.3. O Município possui levantamento atualizado da demanda populacional pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dividido em faixas etárias e o levantamento atualizado da demanda populacional que necessita de atendimento, acompanhamento ou acolhida em domicílio?	Constatado	Confirmado	Não Sanado <table-cell></table-cell>	
	O Município possui o mapeamento da rede de proteção socioassistencial?	Constatado	Confirmado	Sanado	

¹⁴ Esta coluna indica se a equipe de auditoria indicou a existência de apontamento quanto ao item de verificação na Matriz de Achados preliminar encaminhada para comentários do gestor.

¹⁵ Esta coluna indica se a equipe de auditoria, após ter analisado os comentários do gestor, concluiu pela confirmação do apontamento encaminhado no relatório preliminar. Eventuais não confirmações podem ter ocorrido por apresentação de documentação complementar que poderia ter sido encaminhada antes do encaminhamento do relatório preliminar, pela explicação de condições não abordadas anteriormente pela equipe e que eram suficientes para se afastar a caracterização do achado já em sede de relatório preliminar etc.

¹⁶ Esta coluna indica, para os achados apontados em sede de relatório preliminar e confirmados após os comentários do gestor, se a condição irregular ou passível de melhoria apontada para o item de verificação foi sanada ou não foi sanada durante a realização da auditoria.



3- O Município	3.1. O Município possui um comitê intersetorial de políticas públicas ou estrutura administrativa semelhante formalmente instituído com formação multissetorial (ao menos assistência social, saúde, educação e Conselho Tutelar)?	Não Constatado	N/A	N/A	
promove a intersetorialidade entre as políticas públicas municipais de	3.2. O Comitê intersetorial (ou estrutura semelhante) se reúne mensalmente?	Constatado	Confirmado	Sanado	Achado Sanado
maneira adequada?	3.3. O Comitê intersetorial (ou estrutura semelhante) possui como uma das pautas o acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família? O Comitê faz reuniões que tratam das condicionalidades do bolsa família, com relatório semestral da saúde e bimestral da educação?	Constatado	Confirmado	Sanado 🗸	
	4.1. O Município possui Protocolo de busca ativa para identificação e atualização dos dados das pessoas em condição de vulnerabilidade?	Constatado	Confirmado	Sanado 🗸	
4- O Município estruturou o processo de trabalho para atualização e	4.2. O Município possui controle de busca ativa das famílias em suspensão de condicionalidades?	Não Constatado ✓	N/A	N/A	Achado
gestão de dados do Cadastro Único de maneira adequada?	4.3. O Município possui relatório com dados analíticos de todas as famílias no Cadastro Único?	Não Constatado ✓	N/A	N/A	Sanado
	4.4. O Município valida ao menos 20% das informações do CadÚnico obtidas por meio dos postos de coleta (fixos ou itinerantes)?	Não Constatado	N/A	N/A	
	5.1. Todos os CRAS possuem todos os ambientes mínimos necessários para o funcionamento da proteção social básica?	Não Constatado ✓	N/A	N/A	
5- A estrutura física dos CRAS garante um	5.2. Todos os CRAS possuem manutenção em seus ambientes mínimos?	Não Constatado ✓	N/A	N/A	Achado
ambiente acolhedor de maneira adequada?	5.3. Os serviços prestados na unidade visitada e nos demais serviços da Assistência Social do Município são divulgados em um mural no(s) CRAS?	Constatado	Confirmado	Sanado	Sanado
	5.4. Em todos os CRAS, há privacidade na sala de atendimento do PAIF?	Não Constatado	N/A	N/A	
6- A equipe de gestão e execução da proteção social	6.1. Todos os CRAS possuem o quantitativo suficiente de técnicos de nível superior na equipe de referência (dada a respectiva quantidade de famílias referenciadas)?	Constatado	Confirmado	Não Sanado 🏵	Achado
proteção social básica está estruturada de maneira adequada?	6.2. Os técnicos de nível superior dos CRAS efetuaram capacitação em Proteção Social Básica?	Constatado	Confirmado	Sanado ✓	Constatado



	6.3. Os servidores do órgão Gestor (equipe da secretaria de assistência social ou órgão semelhante) efetuaram capacitação em vigilância Socioassistencial?	Não Constatado	N/A	N/A	
	7.1. O CRAS realiza reuniões periódicas dos técnicos de nível superior para discutir os casos (Estudo de Caso)?	Constatado	Confirmado	Sanado	
	7.2. O CRAS possui informações centralizadas por família atendida/acompanhada?	Não Constatado	N/A	N/A	
	7.3. O CRAS realiza busca ativa das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família?	Não Constatado	N/A	N/A	
7- O serviço de Proteção e Atendimento	7.4. O CRAS oferta acolhida, atendimento e acompanhamento em domicílio para as famílias com dificuldade de locomoção?	Não Constatado	N/A	N/A	
Integral à Família (PAIF) está ofertado de maneira adequada?	7.5. O CRAS oferta acolhida por técnico de nível superior com avaliação socioassistencial?	Não Constatado ✓	N/A	N/A	Achado Sanado
	7.6. O CRAS realiza oficinas com famílias registradas pelo menos uma vez por mês?	Constatado	Confirmado	Sanado 🗹	
	7.7. O CRAS oferta o Plano de Acompanhamento Familiar com registro das informações sobre diagnóstico da situação familiar, potencialidades, objetivos/plano de metas, estratégias e avaliação?	Constatado	Confirmado	Sanado	
	7.8. O CRAS identifica, acompanha e encaminha as demandas para inclusão no Mundo do Trabalho, com levantamento de escolaridade, experiência e área de interesse do avaliado?	Constatado	Confirmado	Sanado	
8- O Município tem ofertado	8.1. O Município possui oficinas voltadas para a inclusão no Mundo do Trabalho?	Constatado	Confirmado	Não Sanado 🏵	
políticas para inclusão no Mundo do Trabalho de	8.2. O Município promove um Plano de Inclusão Individual no Mundo do Trabalho?	Constatado	Confirmado	Não Sanado 🛞	Achado Constatado
maneira adequada?	8.3. O Município possui Planilha de Banco de Interesse com as demandas para inclusão produtiva?	Constatado	Confirmado	Sanado 🗹	